



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2024

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 37, inc. X, da Constituição Federal, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na proporção de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) referente à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º A revisão não trará impacto sobre a despesa com pessoal que ultrapasse os limites constitucionais e legais, tomado como referência o mês de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho, 21 de fevereiro de 2024.

26 DE NOVEMBRO DE 1948
Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal